



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Departamento de Parcerias
Coordenação-Geral de Parcerias
Parcerias: Fomento, Colaboração, Convênios, TED e demais ajustes

PLANO DE TRABALHO DO TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES
Nome da autoridade competente:	Fernando Zamban
Número do CPF:	***.088.139-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	400076
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	400076

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Oswaldo Cruz
Nome da autoridade competente:	Mário Santos Moreira
Número do CPF:	***.356.357-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG/Gestão - 254420/25201 - Fundação Oswaldo Cruz
---	--

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	UG/Gestão - 254420/25201 - Fundação Oswaldo Cruz
---	--

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realizar o I Encontro Nacional de Agentes Populares e Cozinhas Populares, reunindo participantes de todas as regiões do Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação 1: Planejamento

Meta: Planejar e Organizar o Evento do I Encontro Nacional de Agentes Populares e Cozinhas Populares.

Ação 2: Articulação

Meta: Fortalecer Cozinhas populares a partir de conceitos, diretrizes e estratégias da economia solidária.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O I Encontro Nacional de Agentes Populares e Cozinhas Populares, previsto para ocorrer, entre os dias 04 e 07 de junho de 2026, em Brasília, justifica-se por seu objetivo de debater pautas de saúde, alimentação, justiça climática, cultura, educação popular e economia solidária, bem como buscar construir estratégias de construção de empreendimentos de economia solidária nas Cozinhas Populares através da atuação dos Agentes Populares e lideranças territoriais sobretudo nos territórios periféricos urbanos, além de promover a troca de saberes e construir estratégias para a expansão da metodologia dos Agentes Populares e das Cozinhas Populares. A parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes), e a Fiocruz, se estabelece pela convergência dos objetivos do projeto “Cozinhas Populares e Agentes Populares: estratégias de combate à fome, organização popular e desenvolvimento territorial resiliente, saudável e sustentável”, coordenado pela Cooperação Social da Presidência da Fiocruz e das diretrizes da política nacional de economia popular e solidária. O Encontro Nacional configura-se como uma ação estratégica do projeto, ao reunir participantes de diversas regiões do país para promover a troca de experiências, a sistematização de práticas e a construção coletiva de estratégias voltadas ao fortalecimento das cozinhas populares e à ampliação da atuação dos agentes populares. Destaca-se, ainda, o papel do I Encontro Nacional na promoção do debate sobre a possibilidade de organização de empreendimentos de economia popular e solidária no âmbito das cozinhas populares, contribuindo para sua consolidação como espaços não apenas de garantia do direito à alimentação, mas também de geração de renda, produção coletiva e dinamização econômica nos territórios. Cabe destacar que se insere também a importância sobre os Centros Populares de Solidariedade, experiência já em curso que amplia o papel das cozinhas populares ao estruturá-las como espaços comunitários multifuncionais, voltados à formação, à promoção da economia solidária, à articulação de redes territoriais e ao fortalecimento de estratégias coletivas de cidadania e desenvolvimento local. Nesta perspectiva, e enquanto desdobramento do primeiro encontro nacional, será desenvolvida iniciativas de fortalecimento organizacional das Cozinhas populares a partir dos conceitos, diretrizes e estratégias da economia popular de solidariedade, visando a sustentabilidade administrativa e econômica da organização cozinha solidária. Esta parceria, SENAES/MTE e CCSP/Fiocruz, demonstra como políticas intersetoriais podem enfrentar desafios estruturais do Brasil. A partir da aproximação da metodologia de formação de Agentes Populares, das Cozinhas Populares e das diretrizes da política nacional de economia popular e solidária, será possível produzir resultados mais estruturantes, principalmente, na perspectiva da geração de renda por meio da organização do trabalho coletivo, na promoção da soberania alimentar, na saúde coletiva e na resiliência climática nos territórios urbanos periféricos do Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

Contratação da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) que fará a gestão operacional e administrativa do Projeto.

Despesa Operacional Administrativa – DOA 7,2%: R\$ 16.847,24;
Imposto sobre serviço – ISS 2%: R\$ 4.680,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas/Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Planejar e Organizar do Evento I Encontro Nacional de Agentes Populares e Cozinhas Populares.	UN	1	R\$ 131.907,85	R\$ 131.907,85	03/06/2026	25/08/2026

ETAPA 1.1	Realizar a estruturação técnica, metodológica e logística do encontro, incluindo definição de programação, articulação com parceiros institucionais, mobilização dos participantes e organização da infraestrutura necessária para o I Encontro Nacional de Agentes Populares e Cozinhas Populares.	UN	1	R\$ 131.907,85	R\$ 131.907,85	03/06/2026	25/03/2027
PRODUTO	01 relatório analítico consolidado sobre o I Encontro Nacional	XX	XX	XX	XX	XX	XX
META 2	Fortalecer Cozinhas populares a partir de conceitos, diretrizes e estratégias da economia solidária	UN	1	R\$ 102.092,15	R\$ 102.092,15	03/06/2026	25/09/2026

ETAPA 2.1	Articular rede sociotécnica para o fortalecimento organizacional das Cozinhas Populares a partir dos conceitos, diretrizes e estratégias da economia popular de solidariedade, visando a sustentabilidade administrativa e econômica enquanto desdobramento do I Encontro Nacional	UN	1	R\$ 102.092,15	R\$ 102.092,15	03/06/2026	25/09/2026
PRODUTO	01 relatório analítico consolidado sobre fortalecimento das cozinhas populares	XX	XX	XX	XX	XX	XX

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JUNHO 2026	R\$ 234.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTEIO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 212.472,76
33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Taxa administração FIOTEC (9,2%)	Sim	R\$ 21.527,24

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

local e data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

MARIO SANTOS MOREIRA

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

local e data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ZAMBAN

Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Zamban, Secretário(a)**, em 02/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8813253&crc=0989BF52, informando o código verificador **8813253** e o código CRC **0989BF52**.